



PROTCAVSEGURANÇALTDA
CNPJ: 55.006.790/0001-04

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO SETOR DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM ESTADO DO CEARÁ**

PROTCAV SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 55.006.790/0001-04 com sede Av. Zilberto Leite da Silva, nº 1064, Bairro Cedro, Quixadá-Ce, neste ato representado pelo seu sócio Administrador o Sr. RODRIGO CIANO DA SILVA, brasileiro, empresário inscrito no CPF de Nº 020.094.333-27, vêm respeitosamente, com fundamentos no **Artigo 164 da Lei nº 14133/2021 e item 17 e seguintes do Edital do Pregão Eletrônico, Processo Licitatório nº nº 2500070101-PERP** interpor

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

DOS FATOS

Foi publicado o Edital do Pregão Eletrônico Processo Licitatório Nº 2500070101, pela Prefeitura Municipal de Quixeramobim, com a realização do referido certame no dia 10/04/2025, .

Ocorre que Foi detectada no edital de licitação, mais precisamente no ANEXO 1, TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO N2 010126080004 uma falha relativa ao que refere a contratação de segurança item 20211 "- **SEGURANÇAS**



PROTCAVSEGURANÇALTDA

CNPJ: 55.006.790/0001-04

- HOMENS DESARMADOS E UNIFORMIZADOS PARA FAZER SEGURANÇA PACIFICAM DOS EVENTOS.

Ocorre que no item 5.9 que descreve os requisitos necessários para a contratação área de segurança o Edital está sendo omissivo abrindo possibilidades para empresas que não estão devidamente regulares com a legislação participar do processo licitatório, veja-se a descrição:

5.9 - DAS OBRIGAÇÕES RELACIONADAS A SEGURANÇA:

5.9.1 - A licitante vencedora se obriga a cumprir as normas disciplinares e de segurança, bem assim, cumprir as exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, sindicais e securitárias, relativamente aos empregados envolvidos na execução dos serviços, inclusive as determinações emanadas da fiscalização da prefeitura.

Observa-se que os requisitos só se refere a a cumprir as normas disciplinares, não levando em conta a necessidade de que empresas de segurança privada devem esta devidamente legalizadas e autorizadas pela Policia Federal conforme direito e legislação a seguir exposta.

Diante dos fatos, deve ser analisada a respectiva impugnação tempestiva do edital publicado pela Administração Pública Municipal, conforme será demonstrado adiante.

DO DIREITO

FALTA DE EXIGÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA POLÍCIA FEDERAL



PROTCAVSEGURANÇALTDA

CNPJ: 55.006.790/0001-04

O Art. 4º da Lei nº 14.967/2024 estabelece que a prestação de serviços de segurança privada depende de autorização prévia da Polícia Federal.

No entanto, ao analisar o Edital nº N° 2500070101, ANEXO 1, TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO N2 010126080004, no seu item 5.9 e 5.9.1, não se observa nenhuma exigência explícita de que as empresas licitantes apresentem a autorização da Polícia Federal para a execução dos serviços de segurança privada, especialmente para a segurança de eventos, conforme a previsão do Art. 5º, II da Lei.

A ausência dessa exigência configura uma irregularidade grave, uma vez que a prestação de serviços de segurança sem a autorização da Polícia Federal coloca em risco a regularidade da contratação e a segurança dos eventos a serem realizados. A falta de exigência de tal autorização fere o princípio da legalidade e deve ser corrigida imediatamente, sob pena de nulidade do processo licitatório.

AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIA DE ANÁLISE PRÉVIA DA REGULARIDADE DA EMPRESA CONTRATADA

De acordo com o Art. 2º, Parágrafo único, da Lei nº 14.967/2024, as pessoas físicas e jurídicas contratantes de serviços de segurança privada não podem adotar modelos de contratação que prescindam de análise prévia da regularidade formal da empresa contratada.

O edital não especifica qualquer exigência nesse sentido, permitindo que empresas não qualificadas ou não regularizadas possam participar do processo licitatório. Tal omissão compromete a segurança jurídica e a segurança do evento, uma vez que empresas não autorizadas ou com



PROTCAVSEGURANÇALTDA

CNPJ: 55.006.790/0001-04

irregularidades podem ser contratadas. Essa falha no edital contraria o preceito da Lei e deve ser corrigida, a fim de garantir a regularidade e a idoneidade da empresa contratada.

Falta de Exigência de Qualificação dos Profissionais de Segurança

O Art. 2º da Lei nº 14.967/2024 estabelece que os serviços de segurança privada devem ser prestados com profissionais habilitados, o que inclui a qualificação necessária para a execução de atividades de segurança, especialmente em eventos de grande porte.

Entretanto, o edital em questão não faz menção à necessidade de comprovação da qualificação dos profissionais que irão atuar na segurança do evento, o que configura uma violação da Lei. A ausência de qualificação adequada dos profissionais compromete a efetividade da segurança e a conformidade com as exigências legais, colocando em risco a integridade física dos participantes e a segurança do próprio evento. A falta dessa exigência no edital deve ser considerada um vício passível de impugnação.

Responsabilidade do Poder Público

A Lei nº 14.967/2024, em seu Art. 15, determina que o Poder Público deve garantir que os serviços de segurança privada contratados atendam a todos os requisitos legais. A omissão de exigências fundamentais no edital, como a autorização da Polícia Federal, a análise prévia de regularidade da empresa e a qualificação dos profissionais, evidencia a negligência do poder público em assegurar a conformidade com a legislação.



PROTCAVSEGURANÇALTDA

CNPJ: 55.006.790/0001-04

Esse descumprimento das normas legais compromete a legalidade e a segurança do processo licitatório, o que justifica a impugnação do edital.

DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer a Vossa Senhoria:

1 - A análise do pedido de impugnação com à retificação do edital licitatório para previsão de prazo de 3 (três) dias úteis para julgamento das impugnações dirigidas em face ao edital publicado.

2 - A Total procedência da Impugnação conforme os fundamentos expostos, fica evidente que o Edital apresenta diversas irregularidades e omissões que comprometem sua validade, especialmente no que tange à conformidade com a Lei nº 14.967/2024, estando demonstrado a ausência de exigências como a autorização da Polícia Federal, a qualificação dos profissionais de segurança e a análise prévia da regularidade da empresa contratada, entre outras, torna o edital vulnerável a impugnações e, em última análise, à nulidade do processo licitatório.

3 - Caso seja o entendimento, o deferimento do adiamento da sessão de licitação para a próxima data disponível após o prazo condizente a ser concedido para as adequações a serem realizadas pelo impugnante, sob pena de tomadas das medidas cabíveis para discussão das questões aqui trazidas.

Nestes termos,

Pede e Espera Deferimento.

Av. Zilberto Leite da Silva, 1064, Cedro – Quixadá-Ce

E-mail: protcavseguranca@gmail.com

Contato: (88) 9 9942-5271



PROTCAVSEGURANÇA LTDA
CNPJ: 55.006.790/0001-04

Quixeramobim/Ce 03 de Abril de 2025

PROTCAV SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 55.006.790/0001-04

REPRESENTADO POR RODRIGO CIANO DA SILVA,

CPF de N° 020.094.333-27

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23202849138		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: PROTCAV SEGURANCA LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  CEN2493373416					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2016	1	DOACAO DE COTAS	
QUIXADA Local 4 Dezembro 2024 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO _____ _____ _____ _____ _____/_____/_____ Data _____ Responsável ☐ NÃO _____ _____ _____ _____ _____/_____/_____ Data _____ Responsável Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência☐ 3ª Exigência☐ 4ª Exigência☐ 5ª Exigência☐ _____/_____/_____ Data _____ Responsável					
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência☐ 3ª Exigência☐ 4ª Exigência☐ 5ª Exigência☐ _____/_____/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6972369 em 04/12/2024 da Empresa PROTCAV SEGURANCA LTDA, CNPJ 55006790000104 e protocolo 242024840 - 02/12/2024. Autenticação: B189A1865AA2DFF30538095633DC353281929D7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/202.484-0 e o código de segurança kUp7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/202.484-0	CEN2493373416	02/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.677.553-67	EDUARDO RODRIGUES DE ARAGAO	04/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
020.094.333-27	RODRIGO CIANO DA SILVA	04/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6972369 em 04/12/2024 da Empresa PROTCV SEGURANCA LTDA, CNPJ 55006790000104 e protocolo 242024840 - 02/12/2024. Autenticação: B189A1865AA2DFF30538095633DC353281929D7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/202.484-0 e o código de segurança kUp7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

**TERCEIRO ADITIVO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DA PROTCV
SEGURANÇA LTDA**

EDUARDO RODRIGUES DE ARAGÃO, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 20/09/1993, profissão: empresário, nº do CPF: 045.677.553-67, identidade: 200775787444, órgão expedidor: SSPDS-CE, residente e domiciliado no(a): Rua Maria Regina de Farias, número 127, bairro Baviera, município Quixadá - CE, CEP: 63.905-038, sócio da sociedade limitada PROTCV SEGURANÇA LTDA, sediada à Avenida Zilberto Leite, nº 1064, bairro Cedro, município de QUIXADÁ – CE, CEP: 63.902-745, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 55.006.790/0001-04, resolve:

Cláusula Primeira – O sócio **EDUARDO RODRIGUES DE ARAGÃO** não desejando mais permanecer na sociedade, transferindo(doando) a totalidade de suas cotas equivalente a 183.000 (quotas) no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, perfazendo o valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil) reais, para o novo sócio **RODRIGO CIANO DA SILVA** nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 24/02/1988, profissão: empresário, nº do CPF: 020.094.333-27, identidade: 2001015107123, órgão expedidor: SSPDS-CE, residente e domiciliado no(a): Rua Coronel Alexandrino, número 4H, bairro Nossa Senhora de Fátima, município Aracati - CE, CEP: 62.800-142. Em face das alterações o capital social fica dividido da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
Rodrigo Ciano da Silva	183.000	R\$ 183.000,00
Total	183.000	R\$ 183.000,00

Cláusula Segunda – A administração e uso da denominação social serão exercidos pela sócio administrador, **RODRIGO CIANO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador podendo assinar pela sociedade sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, é ineficaz em relação a terceiros qualquer parte separado, contrário ao disposto no instrumento do contrato – Artigo 997, VI do Código Civil de 2002.

Continua.....



Cláusula Terceira – O sócio **EDUARDO RODRIGUES DE ARAGÃO**, retira-se da sociedade dando-lhe plena geral e irrevogável quitação à sociedade e aos sócios para nada mais a reclamar.

Cláusula Quarta – A responsabilidade dos sócios restringe-se ao valor de suas cotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social – Artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

Cláusula Quinta – O sócio administrador **RODRIGO CIANO DA SILVA PINTO** fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore.

Cláusula Sexta – O sócio administrador da sociedade **RODRIGO CIANO DA SILVA**, declara sob as penas da lei, firmada pelo administrador que, não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária – Artigo 1.011, Parágrafo 1º do Código Civil de 2002.

Face as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato, com a seguinte redação:

RODRIGO CIANO DA SILVA nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 24/02/1988, profissão: empresário, nº do CPF:020.094.333-27, identidade: 2001015107123, órgão expedidor: SSPDS-CE, residente e domiciliado no(a): Rua Coronel Alexandrino, número 4H, bairro Nossa Senhora de Fátima, município Aracati - CE, CEP: 62.800-142.

Cláusula Primeira – A sociedade limitada girará sob a denominação social **PROTCav SEGURANÇA LTDA** e terá sua sede e foro jurídico à Rua Zilberto Leite da Silva, Nº 1064, Bairro Cedro, em Quixadá (CE), CEP 63.902-745.

Cláusula Segunda – A sociedade terá os seguintes objetivos sociais:

- 80.11-1/01 – Atividades de vigilância e segurança privada;

Cláusula terceira – Em cumprimento a lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, Art. 14, § 2º, e previstos nos incisos I e II do caput do art. 5º e o objeto social da sociedade, será exclusivamente a prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada e de eventos em espaços de uso comum do povo, sem utilização de arma de fogo.

Continua.....



Terceiro aditivo e consolidação do contrato social PROTCav Segurança
LTDA.....

Cláusula Quarta – O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, neste ato é R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais) sendo 183.000 (cento e oitenta e três mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
Rodrigo Ciano da Silva	183.000	R\$ 183.000,00
Total	183.000	R\$ 183.000,00

Cláusula Quinta – O início das atividades foi na data da assinatura do contrato social da sociedade limitada unipessoal sob o NIRE 2320284913-8 por despacho em 06.05.2024 e o tempo de duração da sociedade será por prazo indeterminado.

Cláusula Sexta – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício econômico, cabendo ao sócio, de acordo com a efetiva participação de tais resultados, os lucros ou perdas apuradas serão distribuídos, ou mantidos total ou parcialmente em reservas de lucros ou prejuízos acumulados.

A – A sociedade limitada unipessoal poderá, a critério do quotista, levantar balanço intermediário em qualquer época do ano;

B – Os prejuízos eventuais apurados deverão ser suportados e cobertos pelo titular na proporção de suas quotas de capital, subscrito, em moeda corrente do país, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da aprovação do balanço patrimonial.

Cláusula Sétima –: A administração e uso da denominação social será exercida pelo sócio administrador **RODRIGO CIANO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador podendo assinar pela sociedade sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios, é ineficaz em relação a terceiros qualquer parte separado, contrário ao disposto no instrumento do contrato – Artigo 997. VI, do Código Civil 2002.

Parágrafo único: O sócio administrador **RODRIGO CIANO DA SILVA**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró labore, respeitando, portanto, os limites fixados pela legislação do imposto de renda vigente.

Continua.....



Terceiro aditivo e consolidação do contrato social PROTCav Segurança
LTDA.....

Cláusula Oitava – Em caso de retirada, morte, interdição ou insolvência do titular, a sociedade não será extinta, exceto por deliberação dos membros em maioria absoluta, sendo prerrogativa do titular remanescente a substituição do titular cessante por pessoa de escolha. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) titular(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu titular (art. 1.028 e art. 1.031, código Civil/2002).

Cláusula Nona – O sócio administrador **RODRIGO CIANO DA SILVA** declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime e falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, compulsão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Artigo 1.011, Parágrafo. 1º, do Código Civil – 2002).

Cláusula Décima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Onze – A empresa declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Cláusula Doze – Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Quixadá, no estado do Ceará, para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cláusula Treze – Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato institucional e aditivos posteriores que não foram aqui alterados e ou revogados.

E, como assim ajustaram, assinam o presente instrumento em 01(uma) via, ficando a via arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Quixadá(CE), 02 de dezembro de 2024

Continua.....



Terceiro aditivo e consolidação do contrato social PROTCav Segurança
LTDA.....

Rodrigo Ciano da Silva

Eduardo Rodrigues de Aragão





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/202.484-0	CEN2493373416	02/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.677.553-67	EDUARDO RODRIGUES DE ARAGAO	04/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
020.094.333-27	RODRIGO CIANO DA SILVA	04/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6972369 em 04/12/2024 da Empresa PROTCV SEGURANCA LTDA, CNPJ 55006790000104 e protocolo 242024840 - 02/12/2024. Autenticação: B189A1865AA2DFF30538095633DC353281929D7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/202.484-0 e o código de segurança kUp7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROTC AV SEGURANCA LTDA, de CNPJ 55.006.790/0001-04 e protocolado sob o número 24/202.484-0 em 02/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6972369, em 04/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.677.553-67	EDUARDO RODRIGUES DE ARAGAO	04/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
020.094.333-27	RODRIGO CIANO DA SILVA	04/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.677.553-67	EDUARDO RODRIGUES DE ARAGAO	04/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
020.094.333-27	RODRIGO CIANO DA SILVA	04/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/12/2024



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 04/12/2024, às 14:05.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/202.484-0.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6972369 em 04/12/2024 da Empresa PROTC AV SEGURANCA LTDA, CNPJ 55006790000104 e protocolo 242024840 - 02/12/2024. Autenticação: B189A1865AA2DFF30538095633DC353281929D7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/202.484-0 e o código de segurança kUp7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. quarta-feira, 04 de dezembro de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6972369 em 04/12/2024 da Empresa PROTCV SEGURANCA LTDA, CNPJ 55006790000104 e protocolo 242024840 - 02/12/2024. Autenticação: B189A1865AA2DFF30538095633DC353281929D7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/202.484-0 e o código de segurança kUp7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.006.790/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2024
NOME EMPRESARIAL PROTCAV SEGURANCA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ZILBERTO LEITE DA SILVA	NÚMERO 1064	COMPLEMENTO *****
CEP 63.902-745	BAIRRO/DISTRITO CEDRO	MUNICÍPIO QUIXADA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROTCAVSEGURANCA@GMAIL.COM		TELEFONE (88) 9942-5271
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/09/2024 às 15:54:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



CE



NOME
RODRIGO CIANO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2001015107123 SSPDS CE

CPF
020.094.333-27

DATA NASCIMENTO
24/02/1988

FILIAÇÃO
MANUEL NONATO DA SILVA
CLIDENORA CIANO DA SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05471155906

VALIDADE
10/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
16/04/2012

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2144008837



2144008837

OBSERVAÇÕES

Rodrigo Ciano da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
14/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

99511751740
CE180723936

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN